



# **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015      EDITAL N.º 03/2015**

**INTERESSADO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORIGEM:** Protocolo n.º 513/13

**TIPO DO PREGÃO: MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**

**FORNECIMENTO:** de acordo com as requisições da Emdurb, conforme previsto no presente Edital e anexos

**LOCAL:** O local virtual para oferta de lances e obtenção da íntegra deste edital é [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Cadastro de Propostas Iniciais: A partir das 14:00 horas do dia 30/03/2015**

**Abertura de Propostas Iniciais: 14/04/2015 às 09:00h**

**Início da Disputa: 14/04/2015 às 09:30h**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

A Emdurb – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, objetivando a aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa, conforme descrito no Anexo 1, sendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

## **1 OBJETO**

**1.1** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa (especificações anexo 1), pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que o cronograma e condições de entrega estão previstos no presente Edital.

**1.2** Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1** Termo de Referência
- ANEXO 2** Minuta do Instrumento Contratual
- ANEXO 3** Exigências para habilitação
- ANEXO 4** Modelo de Declarações
- ANEXO 5** Modelo de Carta Proposta
- ANEXO 6** Termo de Adesão e Instrumento Particular de Mandato
- ANEXO 7** Ficha Técnica Descritiva

## **2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**2.2** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**2.3** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Emdurb, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**2.4** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **3 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**3.1** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**3.1.1** As petições deverão ser protocoladas junto ao setor de licitações da Emdurb, Avenida das Esmeraldas n.º 05 – Jardim Tangará – CEP: 17516-000 – Marília/SP, ou através de e-mail: [licitacao@emdurbmarilia.com.br](mailto:licitacao@emdurbmarilia.com.br), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**3.1.2** Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



- 3.1.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.1.4** Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- 4** **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**
- 4.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.
- 5** **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5.1** Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, bem como nos anexos;
- 5.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o Anexo VI;
- 5.3** É vedada a participação de empresas:
- 5.3.1** Em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 5.3.2** Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 5.3.3** Que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 5.4** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone (041) 3042-9909 – até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 5.5** A participação no pregão está condicionada à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, cujo requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Adesão e Instrumento Particular de Mandato**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.
- b) Proposta** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Edital.
- c) Inserção no sistema** do valor de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 5.6** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do art. 5º, inciso III da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 5.7** A ME ou EPP, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04, deverá, para fins de habilitação, quando do cadastramento da proposta inicial de preço ser digitado no sistema, informar na proposta, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006.
- 6** **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 6.1** O certame será conduzido pela Pregoeira, que contará com o auxílio da equipe de apoio e terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 6.1.1** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 6.1.3** Abrir propostas de preços;
- 6.1.4** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5** Desclassificar propostas indicando seus motivos;
- 6.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.7** Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- 6.1.8** Declarar o vencedor;
- 6.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10** Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico;
- 6.1.11** Encaminhar o processo ao Sr. Diretor Presidente para homologação e autorização da contratação.
- 7** **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES – BLL**
- 7.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do termo de credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado junto à BLL atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 7.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador credenciado junto à BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no **edital**.
- 7.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.
- 7.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**7.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 PARTICIPAÇÃO**

**8.1** A participação no pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**8.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**8.3** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BLL ou pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **9 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no **edital**. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.2** **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 07), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES dos serviços ofertados. Vedada a identificação do LICITANTE. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para oferta de lances e classificação da proposta.**

**9.3** Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate.

**9.4** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

**9.5** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública, caso esta não seja colocada na proposta será considerada a quantidade de dias imposta no edital.

## **10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto neste **edital** e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.3** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

**10.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.5** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**10.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**10.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**10.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**10.9** Devido a imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**10.10** O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**10.11** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

**10.12** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

**10.13** **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME ou EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de**



## **referencia definido pela Administração.**

- 10.14** A licitante vencedora na fase de lances, quando esta encerrar, deverá remeter os documentos relativos à habilitação via **e-mail** [licitacao@emdurbmarilia.com.br](mailto:licitacao@emdurbmarilia.com.br), **no prazo máximo de 01 hora**.
- 10.15** O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste **edital**, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 10.16** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o **edital**. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 10.17** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 10.18** Constatado o atendimento das exigências fixadas no **edital**, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 11** **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 11.1** Para julgamento será adotado o critério **(MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE)**, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.3** Para julgamento também será observada a Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto n.º 6.204/2007 – ME e EPP.
- 12** **HABILITAÇÃO**
- 12.1** Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 3**.
- 13** **PROPOSTA ESCRITA**
- 13.1** A licitante vencedora deverá enviar à Pregoeira a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 05, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.
- 13.1.1** O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, sendo que o endereço é: EMDURB – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília – Departamento Jurídico – Avenida das Esmeraldas n.º 05 – Jardim Tangará – CEP: 17.516-000 – Marília/SP - a/c de Juliana Cristina Aleixo de Souza – Pregoeira.
- 13.2** Na elaboração da proposta escrita a empresa vencedora deverá observar as seguintes regras:
- 13.2.1** Especificação completa e marcas de cada um dos produtos, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital.
- 13.2.2** Valores oferecidos após a etapa de lances, sendo que os mesmos deverão ter, no máximo, 2 (duas) casas decimais.
- 13.2.3** Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto;
- 13.2.4** Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 13.2.5** Prazo de entrega: materiais requisitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição.
- 13.2.6** Condições de pagamento: os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias após a data da entrega de cada remessa dos produtos.
- 13.3** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes aos serviços prestados.
- 13.4** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 13.5** Serão rejeitadas as propostas que:
- 13.5.1** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 13.5.2** Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos produtos/materiais;
- 13.5.3** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis.
- 14** **RECURSOS**
- 14.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 14.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer de decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese de suas razões, juntando-se memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 14.2.1** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 14.3** A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.4** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.5** Os recursos das decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.



- 14.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15 FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**
- 15.1** Os materiais deverão ser entregues na administração da Emdurb, Avenida das Esmeraldas n.º 05 – Jardim Tangará – Marília/SP, cujas quantidades serão especificadas nas requisições expedidas pela Licitadora.
- 15.1.1** Será solicitado pela Licitadora, no máximo, 01 (uma) entrega por mês.
- 15.1.2** Os materiais requisitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição.
- 15.2** O responsável pelo setor em que forem entregues os materiais emitirá um Termo de Recebimento Definitivo, quando os mesmos estiverem de acordo com as especificações.
- 15.3** Quando algum item requisitado não estiver de acordo com as especificações, responsável pelo setor emitirá um Termo de Recebimento Provisório.
- 15.3.1** A empresa contratada deverá providenciar as substituições necessárias para que só após lhe seja emitido o Termo de Recebimento Definitivo do material requisitado.
- 15.3** Quando constatada alguma irregularidade, será devolvida a totalidade da entrega para que se processem as alterações devidas ou, apenas os produtos apresentados em desacordo.
- 15.4** Quando constatada alguma irregularidade, será devolvida a totalidade da entrega para que se processem as alterações devidas ou apenas os produtos apresentados em desacordo, obrigando-se a empresa CONTRATADA providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 10 (dez) dias.
- 16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 16.1** Os pagamentos serão efetuados em 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e da comprovação de entrega dos produtos, e por meio de boletos bancários.
- 16.2** Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “antecipado” e com prazo contado “da emissão da nota fiscal”.
- 17 REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 17.1** O preço proposto poderá variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a empresa vencedora solicitar, através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com notas fiscais de compra e demais documentos que em caso de cópia deverão estar autenticados por cartório, caso em que a municipalidade irá proceder à revisão se efetivamente comprovada a álea.
- 17.1.1** O pedido de recomposição de preços não exime a empresa vencedora da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a regular convocação do Departamento interessado sob pena de incorrer no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.
- 18 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 18.1.1** No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues contratado.
- 18.1.2** No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.
- 18.1.3** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, além da multa a título de cláusula penal, estará à vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor da parte inadimplida.
- 18.1.3.1** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- 18.1.3.2** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- 18.1.3.3** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 18.2** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Emdurb/Marília, pelo infrator:
- 18.2.1** Advertência
- 18.2.2** Multa
- 18.2.3** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 18.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contatar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- 18.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 19.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



**Classificação Funcional** | 04.122.0601.2.601 – Manutenção da Unidade

Setor Complexo de Trânsito

<i>Natureza da Despesa</i>	3.3.90.30 Material de Consumo
<i>Classificação Funcional</i>	15.451.0602.2.608 – Manutenção do Complexo de Trânsito

Setor Manutenção do Trânsito

<i>Natureza da Despesa</i>	3.3.90.30 Material de Consumo
<i>Classificação Funcional</i>	15.452.0602.2.604 – Manutenção do Trânsito

Setor GAOC

<i>Natureza da Despesa</i>	3.3.90.30 Material de Consumo
<i>Classificação Funcional</i>	15.452.0602.2.605 – gaoc

Setor Manutenção Serviços Funerários

<i>Natureza da Despesa</i>	3.3.90.30 Material de Consumo
<i>Classificação Funcional</i>	15.452.0602.2.606 – Manutenção da Unidade

Setor do Terminal Rodoviário Intermunicipal

<i>Natureza da Despesa</i>	3.3.90.30 Material de Consumo
<i>Classificação Funcional</i>	15.782.0602.2.607 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal

## 20 DO CONTRATO

- 20.1** A empresa classificada em primeiro lugar será convocada dentro do prazo de dez dias da data de homologação, para firmar contrato, nos moldes constantes do Anexo 2 (Minuta contratual).
- 20.1.1** O não comparecimento para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação, facultará a Emdurb convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

## 21 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** A presente licitação não importa necessariamente contratação, podendo a EMDURB/Marília revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 21.1.1** A Emdurb poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.2.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Emdurb, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 21.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela autoridade competente ou pela Pregoeira quando for o caso.
- 21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.10** Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11** De cada sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 21.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Marília.
- 21.13** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Emdurb/Marília, para melhores esclarecimentos.
- 21.14** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 21.15** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de



EMDURB – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília  
Avenida das Esmeraldas n°. 05 – Jardim Tangará – Marília/SP – (14) 3402-1000

mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Marília/SP, 13 de março de 2015.

**ENGº ANTÔNIO CARLOS NASRAUI**  
Diretor Presidente

Análise Jurídica do Edital:

Edital formalmente em ordem nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.492/07, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto 6.204/07.

Aos, 13/03/2015.

**Tatiana Cecílio Beloti**  
Assessora Jurídica – **EMDURB**



# EDITAL N.º 03/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015

## REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO 1

(TERMO DE REFERÊNCIA)

<b>LOTE 01 – materiais de limpeza</b>					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	436	Galões	Água Sanitária, Galões com 5 litros, hipoclorito de sódio, cloro ativo de 2 a 2,5% pp, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, água. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					
<b>LOTE 02 – materiais de limpeza</b>					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	430	Frasco	Álcool 92º embalagem de 01 litro; com teor alcoólico 92,8 inpm, hodrato, uso domestico; embalado em frasco plástico, validade mínima de 3 anos a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
<b>Valor total do LOTE</b>					
<b>LOTE 03 – materiais de limpeza</b>					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	104	Galão	ÁLCOOL GEL 5 LITROS – Álcool gel, 70%, para anti-sepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF.		
<b>Valor total do LOTE</b>					
<b>LOTE 04 – materiais de limpeza</b>					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	33	FRA	REFIL ÁLCOOL GEL 800 ML – Álcool gel, 70%, para anti-sepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo 800 ml.		
<b>Valor total do LOTE</b>					
<b>LOTE 05 – materiais de limpeza</b>					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	31	Unid	Balde de plástico com capacidade de 15 litros		
<b>Valor total do LOTE</b>					
<b>LOTE 06 – materiais de limpeza</b>					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	448	Unid	Desinfetante perfumado, frascos com 2 litros, ingrediente ativo (0,9 % de o-benzil p-clorofenol 70% ou 100% ou fenifenol), conservante, emulsificante, seqüestrante, solvente, essência de lavanda, corante, água, podendo conter óleo de pinho. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					
<b>LOTE 07 – materiais de limpeza</b>					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	37	Frasco	Desodorizador de ambientes, aerosol, contendo 200 ml, tendo como composição básica: álcool etílico, água, benzoato de sódio, borato de sódio, essência propelente, dimetizante. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 01 ano a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					





### LOTE 08 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	612	Frasco	Detergente líquido neutro, biodegradável em frascos com 500 ml, com tampa, com registro no Ministério da Saúde. Contendo a indicação: “testado dermatologicamente” no rótulo. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 09 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid	Escova de nylon para vaso sanitário com suporte e cabo plástico.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 10 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	12	Unid	ESPÁTULA COM CABO – Espátula de Aço Temperado com cabo de madeira, lamina em aço temperado banhado em verniz contra oxidação. Cabo de madeira com formato anatômico. Haste fixada no cabo por encaixe. Dimensões aproximadas 120 mm.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 11 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	300	PCT	Espunja de lã de aço, pacote com 60 gramas, com 08 unidades cada pacote, com fios de aços finos e macios. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 12 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	540	Unid	Espunja de Limpeza dupla face, medindo, no mínimo, 10x7x2cm. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 13 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	314	Unid	Flanela para limpeza em algodão, na cor abóbora, formato mínimo 40x50cm, com as bordas chuleadas.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 14 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	215	Frasco	Inseticida aerosol, frascos com no mínimo 300 ml, com composição básica de: ingredientes ativos, solventes, antioxidantes, emulsificantes e propelentes. Com registro no Ministério da Saúde. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 15 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	80	Galão	Limpa Alumínio, galão com 2 Litros. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					



### LOTE 16 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	95	Unid	LIMPA PEDRA GL C/ 5 LITROS – Detergente desincrustante ácido, limpador e clareador de pedras rústicas com sujidades impregnadas e pesadas. Galão com 5 (cinco) litros. Identificação do produto, nome do fabricante, lote e prazo de validade, que devera ser no mínimo de 06 (seis) meses a contar da entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 17 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	138	Galão	Limpa vidro – 2 Litros; lauril éter sulfato de sódio; nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume; e água; com validade ate 3 anos; com ou sem gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 18 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	4	Frasco	Lustra móveis, frascos com 200 ml, composição: cera microcristalina, óleo parafinado ou cera de parafina, alcalinizantes, espessante, tensoativo, silicone, solvente, perfume e água. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 19 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	514	Par	Luvas de látex natural, com forro, com palma e dedos antiderrapantes com espessura de 0,70 mm. Resistente a abrasão, rasgos, perfurações, tração, ácidos, cetonas, sais, detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gordura, vários tamanhos: P. M. G. com C.A. identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de seis meses a contar da data da entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 20 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	48	Unid	MOP MOLHADO COMPLETO – MOP Úmido completo, confeccionado com fios 100% algodão, ponta dobrada (loop). É indicado para limpeza em geral cabo em alumínio 1,50m		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 21 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	60	Unid	REFIL MOP MOLHADO – Refil MOP úmido confeccionado com fios 100% algodão, ponta dobrada (loop), indicado para limpeza em geral.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 22 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	24	Unid	MOP SECO COMPLETO – MOP Pó eletrostático completo de alta resistência, na medida de 80 cm a 1,50m, com o cabo de alumínio. Identificação do produto, marca do fabricante.		
<b>Valor total do LOTE</b>					



### LOTE 23 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	30	Unid	REFIL MOP PÓ SECO – Refil MOP pó 80cm, composto por fios 100% algodão que permitem uma estática natural, com resultados superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada em algodão, lavável e de fácil secagem.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 24 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	83	Galão	Limpador Multiuso, Galões com 5 litros. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 25 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	18	Galão	Odorizante galão de 5 litros, concentrado, aroma lavanda, diluição 1:4		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 26 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	725	Unid	Pano de chão, alvejado, tipo saco, tamanho mínimo 42x70cm. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 27 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	95	Unid	Pano de Prato, em tecido 100% algodão, no tamanho mínimo de 40x64 cm, embalados individualmente. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 28 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	35	Pct	Pano de limpeza multi-uso. Pacote c/ 5 unid.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 29 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	1124	Pct	Papel Higiênico macio, cor branca, não alérgico, c/04 rolos de 60 metros, absorvente neutro, folha simples de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibra celulósica, embalagem de 04 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 30 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	520	Pct	Papel Higiênico macio, cor branca, não alérgico, c/08 rolos de 300 metros, absorvente neutro, folha simples de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibra celulósica. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					



### LOTE 31 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	4360	Fardo	Papel toalha, inodoro, interfolhas c/ 2 dobras, extrabranco, medindo 20x21cm, com 1.000 folhas cada fardo. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 32 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	372	Unid	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCA 20CM X 200M. Especificação: Papel toalha bobina de 20 cm de largura e 200 metros de comprimento, embalado em caixa de 6 rolos, gramatura 34.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 33 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	181	Unid	Rodo duplo, 40cm, base de madeira resistente, com cabo de madeira revestida em plástico. Identificação do produto, marca e fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 34 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	30	Unid	Rodo duplo, 60cm, base de madeira resistente, com cabo de madeira revestida em plástico. Identificação do produto, marca e fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 35 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	45	Unid	RODO DE PLÁSTICO 40 CM		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 36 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	32	Unid	RODO DE PLÁSTICO 60 CM		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 37 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	26	Pacote	Sabão em pedra dura, pacotes com 05 unidades de 200 grs. Componentes: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água. Testado Dermatologicamente (constando no rótulo). Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 38 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	528	Und	Sabão em Pó: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista corantes, enzimas, braqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, atenuador de espuma – embalagem 1 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					



**LOTE 39 – materiais de limpeza**

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	170	Unid	Sabonete perfumado em barras, com no mínimo 90 gr cada. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 01 ano a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

**LOTE 40 – materiais de limpeza**

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	209	Galão	Sabão líquido perfumado – Para uso em toilette – Galão de 5 litros – Componentes Lauril Sulfato de Sódio, cocoamidopropilbetaina de ácido graxo de coco, ácido cítrico, espessante, perolizante, corante perfume e água. Essência erva-doce, lavanda ou limão, branco ou cristal. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser no mínimo de 06 meses a contar da entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

**LOTE 41 – materiais de limpeza**

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	135	Pacote	<p><b>Saco para lixo - 30 litros - preto com no mínimo 0,09mm de espessura</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I</li><li>- descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.</li></ul> <p>Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação.</p> <p>Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.</p> <p>Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.</p> <p>Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- características físicas: capacidade para 30 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191).</li><li>- prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</li><li>- embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo.</li><li>- Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.</li><li>- Apresentação: pacotes com 100 unidades.</li></ul>		
<b>Valor total do LOTE</b>					



**LOTE 42 – materiais de limpeza**

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	148	Pacote	<p><b>Saco para lixo - 50 litros - preto com no mínimo 0,10mm de espessura</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I.</li><li>- descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.</li></ul> <p>Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação.</p> <p>Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.</p> <p>Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.</p> <p>Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- características físicas: capacidade para 50 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191).</li><li>- prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</li><li>- embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo.</li><li>- Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.</li></ul> <p>- Apresentação: pacotes com 100 unidades.</p>		
<b>Valor total do LOTE</b>					

**LOTE 43 – materiais de limpeza**

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	172	Pacote	<p><b>Saco para lixo - 100 litros – preto com no mínimo 0,12mm de espessura, cor PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I.</li><li>- descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.</li></ul> <p>Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação.</p> <p>Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.</p> <p>Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.</p> <p>Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- características físicas: capacidade para 100 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191).</li><li>- prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</li><li>- embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo.</li><li>- Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.</li></ul> <p>- Apresentação: pacotes com 100 unidades.</p>		
<b>Valor total do LOTE</b>					



### LOTE 44 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	15	Pacote	<p><b>Saco para lixo - 200 litros – preto com no mínimo 0,14mm de espessura, cor AZUL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I.</li><li>- descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.</li></ul> <p>Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.</p> <p>Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.</p> <p>Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- características físicas: capacidade para 200 litros, na cor azul, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191).</li><li>- prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</li><li>- embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo.</li><li>- Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.</li></ul> <p>- Apresentação: pacotes com 100 unidades.</p>		

Valor total do LOTE

### LOTE 45 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Pacote	<p><b>Saco para lixo - 200 litros – preto com no mínimo 0,14mm de espessura, cor PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I.</li><li>- descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.</li></ul> <p>Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.</p> <p>Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.</p> <p>Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- características físicas: capacidade para 200 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191).</li><li>- prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</li><li>- embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo.</li><li>- Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.</li></ul> <p>- Apresentação: pacotes com 100 unidades.</p>		

Valor total do LOTE



### LOTE 46 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	58	Frasco	SAPONACEO LÍQUIDO Sapólio Cremoso, em frasco com 300 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 47 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	19	Galão	Soda caustica líquida galão 5L.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 48 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	191	Uni	Vassoura de piaçava com cabo de madeira, revestido e montado, cerdas de piaçava resistente e em grande quantidade, número 05. Validade mínima do produto de seis meses. O produto deve conter etiqueta com o nome do fabricante, identificação e/ou representante.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 49 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	179	Uni	Vassoura de nylon número 05, base de plástico, com cabo de madeira, revestido e montado, cerdas de nylon resistentes e em quantidade do/ ou acima do padrão tradicional. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 50 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	17	UNI	VASSOURÃO TIPO GARI – Vassoura, material cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado, tipo GARI.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 51 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	114	Caixa	Copo Plástico para água, transparente, descartável, 180ml, pacotes com 100 copos, em poliestireno atóxico. Identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 52 – materiais de limpeza

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	34	Caixa	Copo Plástico para café, transparente descartável, 50 ml, pacotes com 100 copos, em poliestireno, atóxico. Identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.		
<b>Valor total do LOTE</b>					

### LOTE 53 – materiais de copa

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	1920	Pacote	Açúcar Refinado, especial, pacote com 1kg, sem glúten, origem vegetal: cana-de-açúcar, informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.		
<b>Valor total do LOTE</b>					





### LOTE 54 – materiais de copa

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	2760	Pacote	Café, puro em pó, torrado e moído, tradicional, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC, pacote com 500 gr. Identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.		
Valor total do LOTE					

### LOTE 55 – materiais de copa

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	12	Frasco	Adoçante líquido dietético (edulcorantes, sacarina sódica e ciclamato de sódio), sem glúten, frasco com 100 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.		
Valor total do LOTE					

### LOTE 56 – materiais de copa

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	336	Caixa	Chá Mate tostado, sabor natural, sem glúten, pacote com 200 gr, informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.		
Valor total do LOTE					

### LOTE 57 – materiais de copa

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	240	Caixa	Filtro de Papel n.º 103, capacidade do filtro: 800ml, caixa com 40 unidades. Identificação do produto,		
Valor total do LOTE					

### LOTE 58 – materiais de copa

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	12	Maço	Fósforo madeira, maços com 10 caixas e caixas com aproximadamente 40 palitos médios, com selo do INMETRO. Identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.		
Valor total do LOTE					

### LOTE 59 – materiais de copa

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	48	Pacote	Palheta cristal pequena para café 1x250.		
Valor total do LOTE					

- O valor lançado no site para competição no Pregão, deverá ser o valor **TOTAL DO LOTE**.

**ENGº ANTÔNIO CARLOS NASRAUI**  
Diretor Presidente  
**EMDURB**



## **ANEXO 2**

(minuta contratual)

### **INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DE MARÍLIA – EMDURB FIRMA COM A EMPRESA \*\*\*\*\* PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA.**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DE MARÍLIA – EMDURB**, empresa pública municipal, com sede e foro na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Avenida das Esmeraldas n.º 05 – Jardim Tangará, CEP: 17.516-000, constituída nos termos da Lei Municipal n.º 3.216 de 21 de abril de 1.987, reestruturada pela Lei n.º 4.258 de 07 de fevereiro de 1.997, e modificações posteriores, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 51.525.632/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 438.060.760.113, neste ato representado por seu Diretor Presidente ANTÔNIO CARLOS NASRAUI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Marília, Estado de São Paulo, e por seu Diretor Administrativo LUIZ ROSSI, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Marília, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa (.....), com sede a (.....) Estado de (.....), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (.....), Inscrição Estadual n.º (.....), neste ato representada pelo (a) seu(ua) (.....), Sr(a)(.....), residente e domiciliado(a) à Rua(.....), cidade de (.....), portador(a) do RG n.º (.....) e do CPF/MF n.º (.....), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação Pregão Eletrônico 02/2015, consoante Edital n.º 03/2015, observada a legislação vigente pertinente a matéria, notadamente o contido na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 9.492/07, na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Complementar n.º 123/06 e no Decreto n.º 6.204/07, RESOLVEM celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### ***Do objeto***

**1.1** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa, conforme planilha constante no Anexo I, parte integrante do presente contrato, de acordo com o cronograma previsto na cláusula segunda, conforme Pregão Eletrônico n.º 02/2015 e seus anexos, bem como na proposta da **CONTRATADA** que desde já passam a fazer parte integrante deste instrumento como se nele transcritas estivessem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### ***Do fornecimento e prazo de entrega***

**2.1** Os materiais deverão ser entregues na administração da Emdurb, Avenida das Esmeraldas n.º 05 – Jardim Tangará – Marília/SP, cujas quantidades serão especificadas nas requisições expedidas pela **CONTRATANTE**.

**2.1.1** Será solicitado pela Licitadora, no máximo, 01 (uma) entrega por mês.

**2.1.2** A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais requisitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição.

**2.2** O responsável pelo setor em que forem entregues os materiais emitirá um Termo de Recebimento Definitivo, quando os mesmos estiverem de acordo com as especificações.

**2.2.1** Quando algum item requisitado não estiver de acordo com as especificações, responsável pelo setor emitirá um Termo de Recebimento Provisório.

**2.2.1.1** A empresa contratada deverá providenciar as substituições necessárias para que só após lhe seja emitido o Termo de Recebimento Definitivo do material requisitado.

**2.3** Quando constatada alguma irregularidade, será devolvida a totalidade da entrega para que se processem as alterações devidas ou apenas os produtos apresentados em desacordo, obrigando-se a empresa **CONTRATADA** providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 10 (dez) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### ***Dos preços e forma de pagamento***

**3.1** As partes atribuem a este contrato o valor total de **R\$ \*\*\*\* (\*\*\*)**, sendo que a proposta apresenta os seguintes preços unitários: \*\*\*\*

**3.2** Os pagamentos serão efetuados em 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e da comprovação de entrega dos produtos, e por meio de boletos bancários.

**3.2.1** Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “antecipado” e com prazo contado “da emissão da nota fiscal”.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### ***Do reequilíbrio econômico-financeiro***

**4.1** O preço proposto poderá variar no decorrer do presente ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a **CONTRATADA** solicitar, por requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com notas fiscais de compra e demais documentos que em caso de cópia deverão estar autenticados por cartório, caso em que a **CONTRATANTE** irá proceder a revisão se efetivamente comprovada a álea.



**4.1.1** O pedido de recomposição de preços não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no Edital n.º 03/2015 sob pena de incorrer em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no edital, inclusive a rescisão contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA** ***Da vigência e validade***

**5.1** O presente instrumento terá vigência a contar de sua assinatura, encerrando-se em \*\*\*\*\*.

### **CLÁUSULA SEXTA** ***Dos direitos e responsabilidades das partes***

**6.1** A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os produtos constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2015, de acordo com o previsto no Edital n.º 03/2015 e no presente contrato, nas quantidades requisitadas, podendo a **CONTRATANTE** efetuar vistorias quando da entrega dos materiais, e, se caracterizado alguma irregularidade quanto à troca dos produtos por outros de marca ou qualidade diferente, devolver a totalidade da entrega ou apenas os produtos apresentados em desacordo, obrigando-se a **CONTRATADA** providenciar a substituição dos produtos não aceitos no prazo de 10 (dez) dias.

**6.2** A **CONTRATADA** não poderá transferir no todo ou em parte, as obrigações objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão imediata deste instrumento e aplicação de multa equivalente a da inexecução parcial das obrigações ajustadas previstas neste contrato na cláusula de penalidades.

**6.3** A **CONTRATADA** deverá fornecer materiais de primeira qualidade, acondicionados de maneira que não haja violação durante o transporte, observando as determinações dos Órgãos fiscalizadores da Higiene e Saúde Pública.

**6.4** A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, determinar ou vetar marcas de produtos que considerar incompatíveis com o padrão de qualidade definida no contrato.

**6.5** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nas condições estabelecidas pelo artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e modificações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** ***Das penalidades***

**7.1** Em caso de inexecução parcial das obrigações ajustadas estará sujeita a **CONTRATADA** ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

**7.2** Em caso de inexecução total das obrigações ajustadas, estará sujeita a **CONTRATADA** ao pagamento de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

**7.3** No caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes multas, calculadas sobre o valor do presente contrato.

**7.3.1** Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 0,25% ao dia;

**7.3.2** Atraso de até 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 0,50% ao dia;

**7.3.3** Atraso superior a 20 (vinte) dias, multa de 1%, ao dia.

### **CLÁUSULA OITAVA** ***Da dotação orçamentária***

**8.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações:

#### Setor Administração e Jari

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3.3.90.30 Material de Consumo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>04.122.0601.2.601 – Manutenção da Unidade</i>

#### Setor Complexo de Trânsito

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3.3.90.30 Material de Consumo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15.451.0602.2.608 – Manutenção do Complexo de Trânsito</i>

#### Setor Manutenção do Trânsito

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3.3.90.30 Material de Consumo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15.452.0602.2.604 – Manutenção do Trânsito</i>

#### Setor GAOC

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3.3.90.30 Material de Consumo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15.452.0602.2.605 – gaoc</i>

#### Setor Manutenção Serviços Funerários

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3.3.90.30 Material de Consumo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15.452.0602.2.606 – Manutenção da Unidade</i>

#### Setor do Terminal Rodoviário Intermunicipal

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3.3.90.30 Material de Consumo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15.782.0602.2.607 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal</i>

### **CLÁUSULA NONA**



### **Da rescisão**

**9.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, constituindo motivos para rescindir aquele elencados nos artigos 78, 79 e 80, com seus respectivos incisos, da Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

**9.2** Fica a **CONTRATADA** com a obrigação de manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas e apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 03/2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMA Das disposições gerais**

**10.1** O presente contrato vincula-se a Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.492/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ao Pregão Eletrônico n.º 02/2015, passando a fazer parte integrante do mesmo.

**10.2** Aos casos omissos, aplica-se a Lei supra citada e, subsidiariamente ao Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Do foro**

**11.1** As partes elegem o foro desta Comarca de Marília/SP, para dirimirem eventuais e quaisquer dúvidas ou litígios em função do que ora pactua-se nesse contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, digitam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, assinam as partes na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, a tudo presente, para os devidos e jurídicos fins de direito.

Marília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

#### **Análise Jurídica da Minuta Contratual:**

Minuta Contratual formalmente em ordem nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.492/07, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto n.º 6.204/07.

Aos, 13/03/2015.

#### **TATIANA CECÍLIO BELOTI**

Assessora Jurídica

**EMDURB**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Órgão ou Entidade:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília – EMDURB

**Contrato n.º:** XXXX

**Objeto:** Fornecimento de \*\*\*\*\*

**Contratante:** EMDURB/MARÍLIA

**Contratada:** .....

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, .....

Pelo **CONTRATANTE:**

.....

Pela **CONTRATADA:**

.....



## **ANEXO 3**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Conforme o caso:

- 1.1** Em se tratando de Empresa Individual, Certificado de Registro Empresarial;
- 1.2** Em se tratando de Sociedades Empresariais, cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente arquivado no Registro de Empresas, acompanhado das alterações posteriores;
- 1.3** Em se tratando de Sociedade por Ações, cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição de posse da diretoria;
- 1.4** Em se tratando de Sociedade Simples, cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social, acompanhado de alterações posteriores e prova da diretoria em exercício;
- 1.5** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.6** Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 1.7** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.8** Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

#### **2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 2.1** Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2.2** Certidão Negativa de Débito (CND) do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
- 2.3** Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.4** Prova da regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio e sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

#### **3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- 3.1** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta.

#### **4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1** Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **5 DAS DECLARAÇÕES**

- 5.1** Declaração negativa de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos; Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação; que foi declarada inidônea e não está impedida de contratar ou suspensa de licitar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes e quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006 (Modelo Anexo 3);

#### **6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- 6.1** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido pela Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar nos documentos;
- 6.2** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.3** Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens 1 e 5 deste anexo), serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.



- 6.4** Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeito de negativas, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172 de 25 de outubro de 1966);
- 6.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o n.º do CNPJ e endereço respectivo;
- 6.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 6.7** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.8** Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.9** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 6.10** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Licitadora, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.11** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções.



## **ANEXO 4**

### **DECLARAÇÕES**

At. – Pregoeiro Oficial.

Pregão Eletrônico n.º 02/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º9.854, de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empregado menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Cumpe plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não existe impedida de contratar ou suspensão de licitar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... , ..... de ..... de 2015.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015      EDITAL N.º 03/2015

## ANEXO 5

(MODELO)

### **CARTA PROPOSTA**

À

EMDURB – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminado, conforme **ANEXO 1**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ N°:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:**

**REPRESENTANTE:**

**CARGO:**

**CPF N°:**

**R.G N°:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, conforme segue:

LOTE	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Valor total
01						

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data:

Assinatura e Carimbo da Proponente

**(Obs.: Representante Legal da Empresa)**





## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015 EDITAL N.º 03/2015

### ANEXO 6 – **TERMO DE ADESÃO E INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO**

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

*Razão Social (Nome):		
Ramo de Atividade:		
*Endereço:	*Nº:	
Complemento:	*Bairro:	
*Cidade:	*UF:	*CEP:
*CNPJ/CPF:	*Inscrição estadual:	
*Telefone:	Fax:	
Celular:	*E-mail:	
*Responsável Legal e/ou Procurador:		
*CPF:	*E-mail:	
Cargo:	Telefone:	
Responsável pelo Financeiro:		
Telefone:	*E-mail para NFs-e:	
EMPRESA ME/EPP ( ) SIM ( ) NÃO		

**Cláusula Primeira:** Através do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**Cláusula Segunda:** São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**Cláusula Terceira:** O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**Cláusula Quarta:** O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

**Cláusula Quinta: (facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Agente/Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

**Cláusula Sexta:** O presente Termo de Adesão é válido até ..../..... /, (**máximo 12 meses**) podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	*Nome:	
	*CPF:	*Função:
	*Telefone:	*Celular:
	Fax:	*E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa:



# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015      EDITAL N.º 03/2015

## ANEXO 7

### FICHA TÉCNICA

<b>FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO</b>
Número do Edital:
Lote n.º
Especificação do produto: (especificar e indicar a marca de cada produto, preço unitário do item e preço total do item), conforme ao anexo 1.
Prazo de validade da proposta:
Preço inicial:
Declaramos para todos os fins de direito que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>SOMENTE PARA ME E EPP</b> Declaramos que estamos enquadrada sob regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
Data

**\*Por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.**